

MUNICÍPIO DE SOBRAL Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 513 de 12 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os referidos servidores requereram Licença Prêmio, com a conversão em Dinheiro, conforme Art. 107 da Lei nº 038/92.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a Servidora abaixo descriminada, 01 mês de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente a segunda parcela, a que faz jus por força da Lei.

Art. 2º A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da Licença prêmio referente a um mês em pecúlio, nos termos do Art. 107 da Lei 038/92.

	Período
écnico Legislativo – Área	1999 a 2003
	écnico Legislativo – Área Administrativa

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de julho de 2017.

> Paulo Cesar Lopes Vasconcelos PRESIDENTE